

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R   N°   70/72

Aprovado em 24/1/1972

Aprova-se a equivalência de estudos feitos na Itália, por Elda Giuseppina Olivieri, ao nível de 2º ciclo, mediante aprovação em exames especiais de Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, segundo o programa estabelecido para o 2º ciclo.

PROCESSO CEE - N° 1333/71.

INTERESSADO - ELDA GIUSEPPINA OLIVIERI.

ASSUNTO - Solicita revalidação de Diploma de Habilitação ao Magistério, obtido em Turim, na Itália.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

RELATOR - Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS.

I - HISTÓRICO: - A interessada, Elda Giuseppina Olivieri, de nacionalidade italiana, nascida aos 27 de maio de 1927, residente em São Paulo à av. Imirim, 1450, solicita revalidação do seu Diploma de Habilitação ao Magistério. A interessada deseja prestar exames Vestibulares em Faculdade de Filosofia.

II - APRECIÇÃO:- Da. Elda Giuseppina Olivieri apresenta cópia de seu Diploma de Licença da Escola Media (2º, ciclo), e Diploma de Habilitação ao Magistério.

É nosso entendimento que a interessada pretende que se autorize a revalidação de seus estudos para o fim precípuo de candidatar-se aos exames vestibulares

III - CONCLUSÃO:- É nosso parecer que os estudos cumpridos pela interessada Elda Giuseppina Olivieri equivalem ao de 2º grau no Brasil, para o fim especial de prestação de exames vestibulares a faculdade de filosofia, desde que se submeta a exames especiais de Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, segundo o programa estabelecido para o 2º ciclo, do grau médio.

É o nosso voto, smj.

São Paulo, 14 de janeiro de 1972.

as) Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data após discussão e aprovação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do Nobre Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS.

Presentes os Conselheiros: ANTÔNIO DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO B. HOFFMANN, JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM e Pe. LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 14 de janeiro de 1972.

as) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente